



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e nos termos do Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Solange Farias Santos**, a partir desta data, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos através do Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011 e resultado homologado pelo Decreto Municipal nº 11/2012 de 24/07/2012, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos termos da legislação em vigor do País.

Art. 2º - Fica a funcionária acima mencionada, a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, como previsto no Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O não cumprimento da carga horária referida no artigo anterior implicará em desobediência, por parte do funcionário, podendo o mesmo ser punido conforme legislação vigente no País.

Art. 4º - A Administração Municipal tomará as providências decorrentes da presente nomeação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de 2013.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de 2013.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e nos termos do Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Marlene dos Santos Ribeiro**, a partir desta data, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos através do Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011 e resultado homologado pelo Decreto Municipal nº 11/2012 de 24/07/2012, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos termos da legislação em vigor do País.

Art. 2º - Fica a funcionária acima mencionada, a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, como previsto no Edital nº 001/2011, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O não cumprimento da carga horária referida no artigo anterior implicará em desobediência, por parte do funcionário, podendo o mesmo ser punido conforme legislação vigente no País.

Art. 4º - A Administração Municipal tomará as providências decorrentes da presente nomeação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de 2013.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Numerada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de 2013.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete



ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Decreto nº 04, de 05 de Março de 2013

Estabelece critérios para os ajustamentos de lotação e remoção de servidores do Município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a complexidade da atividade administrativa, a qual deve proporcionar serviços públicos a todos em igualdade de qualidade e condições;

CONSIDERANDO as mudanças de necessidade inerentes ao aumento ou diminuição da demanda administrativa nas mais diversas áreas e localidades;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, em especial no tocante à lotação dos servidores;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de remoção *ex officio* dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, definidos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º A lotação dos servidores efetivos do Município de Cabeceiras do Piauí dar-se-á no local para qual o servidor concorreu à vaga do concurso público, observando a necessidade administrativa, salvo disposição em contrário do Prefeito Municipal, devidamente fundamentada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, aos ___ dias do mês de março de 2013.

João José de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 19/2013 - Cabeceiras do Piauí - PI, 05 de março de 2013

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 04, o qual regulamentou que as lotações dos servidores efetivos do Município de Cabeceiras do Piauí devem ser realizadas de acordo com o concurso público submetido pelo servidor;

CONSIDERANDO a complexidade da atividade administrativa, a qual deve proporcionar serviços públicos a todos em igualdade de qualidade e condições;

CONSIDERANDO as mudanças de necessidade inerentes ao aumento ou diminuição da demanda administrativa nas mais diversas áreas e localidades;

RESOLVE

Art. 1º Lotar o(a) Servidor(a) **ELENITA MACEDO SILVA** para exercer suas funções na Escola Municipal Vicente Leandro da Silva, com a jornada de trabalho de 40 horas semanal, de 26 (vinte e seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos de interação com os educandos e 14 (catorze) aulas de horário pedagógico, estando nestes incluídos o tempo de intervalo entre as aulas.

Art. 2º Determinar que o mesmo exerça suas atividades no período da tarde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de ciência do servidor, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.

Braz de Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Educação